

25 Intermed[®] anos

MUITOS PRESENTES PRA VOCÊ

Regulamento da Campanha de Vendas Intermed - setembro

1 - Empresa responsável e oferta promocional

Este regulamento é de uso exclusivo da Campanha - "25 anos" - realizada pela Hospitais e Clínicas do Piauí S/S Ltda - Intermed. CNPJ 00.885.918/0001-65, localizada na R Amapá, 65, Ilhotas, Teresina, PI, CEP 64001140, Brasil. A vigência da promoção é de 01/09/2020 até 30/09/2020, ou caso a operadora entender ser conveniente sua prorrogação.

1.1 - Desconto de 25% na primeira mensalidade dos planos Opala VIP e Prata, carência zero para consultas e exames básicos, atendimento para checkup assistencial na clínica Intermed (avaliações com o clínico geral (generalista), ortopedista, ginecologia e obstetrícia, pediatria, cardiologia, infectologista, psicologia, nutrição, fisioterapia e fonoaudiologia infantil, terapia ocupacional. Exames complementares: hemograma, glicemia em jejum, colesterol total e frações, triglicérides, sumário de urina, TGP, TSH, creatinina, ac. Úrico, PSA total (>40 anos), citologia oncológica (prevenção).

1.2 - A campanha contemplará apenas novas adesões. Não estão elegíveis ao desconto: Adesões de portabilidade; PAD - Programa de Aposentados e Demitidos; Inclusão de Recém-Nascidos; Migração de Planos; Reativações no período de 90 dias a partir da data de cancelamento.

1.3 - O desconto não será concedido na reemissão de boletos com nova data de pagamento.

1.4 - O desconto não é cumulativo, é intransferível, sendo limitada a quantia de 01 (um) por CPF, limite estabelecido da campanha.

2 - É de responsabilidade do consumidor verificar as regras do regulamento e estar ciente das normas para a adesão.

3 - O pedido de desconto fora do período da campanha, estabelecido no item 01 deste Regulamento, não será válido.

4 - O regulamento da campanha será disponibilizado no site da operadora Intermed (<http://www.intermed-pi.com.br/>) a partir de 01/09/2020.

5 - A participação nesta campanha, caracteriza a aceitação pela participante de todos os termos e condições descritas neste Regulamento.

6 - Não é permitido ao consumidor trocar o valor de desconto por valor correspondente em dinheiro ou, ainda, comercializá-lo para terceiros.

Contrate agora